Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações.

1 – ASPECTOS GERAIS

O prefeito municipal de São Luis do Piauí (PI), Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF 397.241.073-53, encaminhou solicitação de renovação dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que gerou o Processo CEE/PI nº 273/2017. A rede municipal de São Luis do Piauí havia sido autorizada pela Resolução CEE/PI nº 112/2015, cuja validade expirou em 31.03.2018. O processo traz a documentação necessária para regularização das escolas da rede municipal.

2 – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 273/2017 está instruído com documentação exigida, constando Justificativa, Regimento Geral das Escolas da Rede, Proposta Pedagógica, Matrizes Curriculares, Levantamento da Distorção Idade/Série e dados sobre a aprovação dos estudantes, Relação das escolas, Plano de Ação, Plano de Formação Continuada, Relatório de Ações do Ano 2017, Modelo de Diário de Classe, Previsão de recursos orçamentários, Modelos de Certificado, Alvarás das escolas, Plantas baixas, Registro fotográfico das escolas, Laudos técnicos assinados pelo Engenheiro Civil Bruno Pimentel Santos Lopes CREA-PI 22045/D e Declaração de Ausência de Documentos de Registro de Imóveis dos prédios escolares. A proposta pedagógica está elaborada, os componentes curriculares distribuídos, e um plano de metas com objetivos e cronograma, com base nos indicadores educacionais do município. O corpo docente tem qualificação adequada nas respectivas áreas e níveis em que atuam.

São dez escolas, sendo duas na zona urbana e oito na zona rural, todas com Alvarás de Funcionamento válidos até 31.12.2017, fornecidos pela Prefeitura.

Foi solicitada uma inspeção junto à Gerência de Inspeção Escolar, que apresentou um relatório circunstanciado enumerando as características de cada uma das escolas visitadas, assinado pelas técnicas da SEDUC Jocilene Gonçalves Santana e Mauryane Ferreira França Dias. O relatório menciona as condições de funcionamento das escolas da rede com riqueza de detalhes e ilustrado com fotografias. Com relação ao transporte de estudantes a inspeção constatou que é feito por ônibus escolares e micro-ônibus em bom estado de conservação.

3 – VOTO

Diante do exposto, este relator vota pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO LUIS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

No entanto, recomenda-se:

1. Que sejam emitidos novos alvarás de funcionamento das escolas e que estes sejam juntados ao processo epigrafado;

2) Que seja proposto ato executivo específico criando oficialmente as escolas e regulamentando os prédios escolares.

3) Que o município providencie a criação do sistema municipal de educação e a instalação do seu Conselho Municipal de Educação;

4) Que o município dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de maio de 2018.

Cons. Francisco Soares Santos Filho – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

Rua Magalhães Filho, 2.050 – Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450 Fones: (086) 3216-3211 / 3286
e-mail : conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br